



LEI Nº 375, de 25 de fevereiro de 1.963

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO ESPERAÇA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a construir, mediante concorrência administrativa, uma ponte sobre o rio Esperança, neste Município, na estrada que liga a localidade de São Pedro ao Município de Guarujá do Sul.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrerem à verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1.963

HERCY B. OLIVEIRA – Prefeito

Navilio Dossena – Secr. Designado